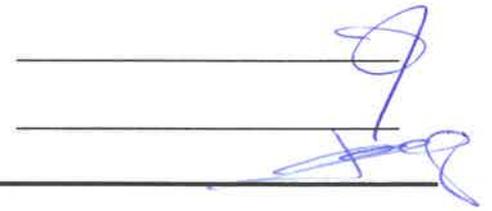




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2023-01-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

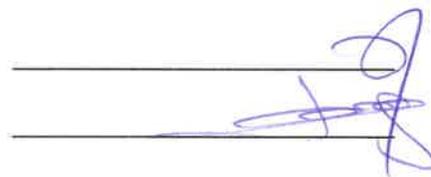
**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Maria Cândida Borges Araújo, Coordenadora Técnica, que secretariou.



ATA N.º /2023

Dia 13 de janeiro de 2023

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 12.01.2023)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 4.352.232,47

**Operações não orçamentais:** € 638.051,03

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

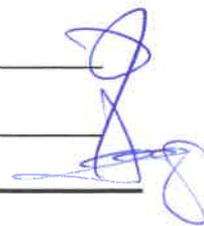
#### **2022 EMP01 – SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA PRINCIPAL DO CONCELHO DESDE A ETA ATÉ AO DEPÓSITO DO FERREIRO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 96/2022 do Serviço de obras Municipais datada de 2022-12-30, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a Consignação da empreitada a 22 de julho 2022, aprovação do plano de segurança e saúde a*



*22 de julho 2022, com valor de contrato de 459.584,36€ e prazo de execução de 180 dias, até ao dia 18/01/2023, deram início os trabalhos de execução da empreitada de “Substituição da Adutora Principal do Concelho desde a ETA até ao Depósito do Ferreiro”.*

*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pela Administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 20/12/2022, na qual é solicitada a prorrogação de prazo de 30 dias, até ao dia 17 de fevereiro 2023, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:*

*1) No dia 18 de janeiro 2023, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de 30 dias para conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação aos factos de:*

*1) “Este pedido advém de diversos fatores que dificultam a obtenção de componentes para a produção do quadro de comando previsto para o grupo hidropressor. Em relação ao grupo hidropressor, o mesmo já se encontra nas instalações do nosso subempreiteiro, aguardando assim a chegada do quadro para a montagem do conjunto. A confiar nos prazos de entrega apresentados pelos fornecedores entendemos que a prorrogação de prazo que propomos traduz o prazo necessário para garantirmos a execução de todos os trabalhos, sem comprometer a melhor qualidade dos mesmos.”*

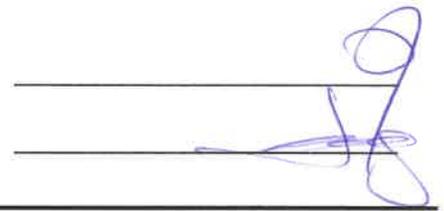
*Assim sendo, face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:*

- a) Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 17/02/2023, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro, tendo em conta o atraso no fornecimento dos materiais para a execução dos trabalhos da empreitada. A revisão de preços deverá incidir apenas no prazo de contratação da empreitada, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.*
- b) Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, após a data de 18/01/2023.*

*À consideração Superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 96/2022 do Serviço de obras Municipais deliberou prorrogar o prazo de execução da empreitada até ao dia 17 de fevereiro de 2023, não havendo direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços, no prazo prorrogado.

(Aprovado em minuta)



**2022EMP06 - ARRANJO URBANÍSTICO DO BAIRRO DE SANTA ÁGUEDA /  
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO: CONHECIMENTO À  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 89/2022 do Serviço de obras Municipais, datada de 2022-12-07, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Diretor de Obra da empreitada Arranjo Urbanístico do Bairro de Santa Águeda, apresentou o plano de trabalhos e plano de pagamentos, ajustados ao início da obra, em 21 de novembro de 2022. Empreitada com consignação a 15 de novembro 2022, aprovação do plano de segurança e saúde a 21 de novembro 2022, com prazo de execução de 180 dias, até ao dia 20 de maio 2023.*

*Mais informo, que de acordo com o n.º 5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.”*

*Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos, que anexo.*

*À consideração Superior”*

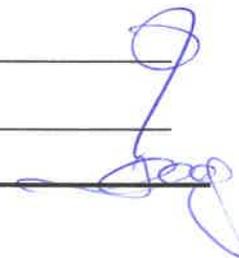
Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-13, que se transcreve:

*“Aprovo o plano de Trabalhos e de pagamentos. À reunião de Câmara Municipal para conhecimento. “*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**2021EMP02 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES / REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA / RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**



(Doc. 1)

Informação n.º 01/2023 do Serviço de Obras Municipais datada de 2023-01-10, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que a empreitada designada por Construção do parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, com consignação da empreitada a 30 de junho 2021, aprovação do plano de segurança e saúde a 2 de junho 2021, com valor de contrato de 1.778.768,19€ e prazo de execução de 540 dias, até ao dia 22/12/2022.*

*A primeira prorrogação de prazo solicitada pelo adjudicatário, de 129 dias, até ao dia 30 de abril 2023, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal do dia 18 novembro 2022.*

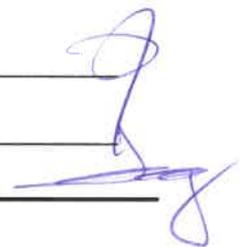
*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pela administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 22/12/2022, na qual é solicitada a revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio 2022, após análise cumpre-nos informar:*

- 1) A revisão de preços prevista no caderno de encargos e contrato da empreitada referida em epígrafe é a formula tipo F10 – Estradas;*
- 2) Verificados os requisitos estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 maio 2022, adaptados aos trabalhos previstos para empreitada, conclui-se que:
  - a) O material M22 - Gasóleo, representam pelo menos 3% do preço contratual;*
  - b) O material do ponto a) tiveram uma variação homologa do custo igual ou superior a 20%, de acordo com os índices de revisão de preços publicados;**

*Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços apresentada ou em caso de não aceitação do mesmo, poderá optar por uma opção do ponto 2, exclusiva e alternativamente:*

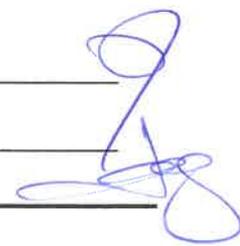
- 1) Aprovar alteração à formula de revisão de preços do contrato para fórmula com a estrutura de custos da obra em concreto apresentada pelo adjudicatário, ao abrigo do referido diploma legal.*

*i. Estrutura da fórmula proposta pelo adjudicatário:*



<i>Índices</i>		<i>Revisão de preços proposta</i>
<b>Código</b>	<b>Mão de obra por fórmula tipo</b>	
F10	Estradas	15%
<b>Código</b>	<b>Materiais</b>	
M03	Inertes	7%
M18	Betumes a granel	13%
M20	Cimento em saco	1%
M22	Gasóleo	11%
M30	Tintas para estradas	1%
M32	Tubo de PVC	4%
M45	Perfilados pesados e ligeiros	4%
M46	Produtos para instalações elétricas	2%
M47	Produtos pré-fabricados de betão	5%
M48	Produtos para ajardinamentos	1%
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	1%
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	3%
	Equipamentos de apoio	22%
	Constante	10%

- 2) *Em alternativa, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 maio:*
- Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;*
  - Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;*
  - Incluir determinados materiais e mão de obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem*

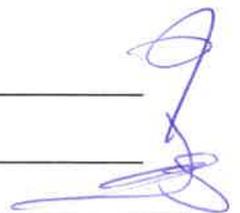


*Qualquer majoração*

*Face ao exposto, nos termos da aliena a) do ponto anterior, propõe-se apresentar uma contraproposta nos seguintes termos:*

- a) Subdividir o material M32 Tubo em PVC em dois materiais M32 e M33 Tubo de PVC para instalações elétricas de acordo com as especialidades;*
- b) Considerando o caderno de encargos, a mistura betuminosa é obtida por 80% de inertes e 20% de betumes;*
- c) Nos artigos do estaleiro, números (8.1.1; 8.1.2 e 8.1.3), considerar 20% de gasóleo, como proposto no artigo 8.1.1;*
- d) Considerando os pressupostos referidos nas alíneas anteriores obtém-se a contraproposta de revisão de preço extraordinária de acordo com a tabela que se anexa.*

<i>Índices</i>		<i>Revisão de preços proposta</i>
<b><i>Código</i></b>	<b><i>Mão de obra por fórmula tipo</i></b>	
<i>F10</i>	<i>Estradas</i>	<i>16%</i>
<b><i>Código</i></b> <b><i>Materiais</i></b>		
<i>M03</i>	<i>Inertes</i>	<i>17%</i>
<i>M18</i>	<i>Betumes a granel</i>	<i>4%</i>
<i>M20</i>	<i>Cimento em saco</i>	<i>1%</i>
<i>M22</i>	<i>Gasóleo</i>	<i>11%</i>
<i>M30</i>	<i>Tintas para estradas</i>	<i>1%</i>
<i>M32</i>	<i>Tubo de PVC</i>	<i>1%</i>
<i>M33</i>	<i>Tubo de PVC para instalações elétricas</i>	<i>2%</i>
<i>M45</i>	<i>Perfilados pesados e ligeiros</i>	<i>4%</i>
<i>M46</i>	<i>Produtos para instalações elétricas</i>	<i>2%</i>
<i>M47</i>	<i>Produtos pré-fabricados de betão</i>	<i>4%</i>
<i>M48</i>	<i>Produtos para ajardinamentos</i>	<i>1%</i>
<i>M50</i>	<i>Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço</i>	<i>1%</i>



M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	3%
	Equipamentos de apoio	22%
	Constante	10%

*À consideração Superior”*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-01-10, que se transcreve:

*“Concordo. Apresente-se a contraproposta nos termos informados. À reunião da Câmara Municipal para ratificar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **2021EMP02 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO / PATAMAR TEÓRICO UNIPESSOAL, LDA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 94/2022 do Serviço de obras Municipais datada de 2022-12-26, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário da empreitada 2021EMP01 Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Patamar Teórico Unipessoal, Lda sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

*Conclusão:*

*Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração Superior*



Sobre a informação recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-29, que se transcreve: “Autorizo o subempregado. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **2021EMP14 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO INTERPRETATIVO DO FERREIRO E FERRADOR EM SEIXO DE ANSIÃES / REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 92/2022 do Serviço de obras Municipais datada de 2022-12-15, que se transcreve:

*“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que foi calculada a revisão de preços, com referência aos índices publicados, plano de pagamentos e aos valores relativos aos autos de medição realizados, originando o cálculo da revisão de preços ordinária definitiva no valor de 6.195,57€ (IVA não incluído), montante a pagar ao Adjudicatário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na redação atual, referente à empreitada de 2021EMP14 - Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e Ferrador em Seixo de Ansiães, adjudicada à empresa Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.*

*Anexos:*

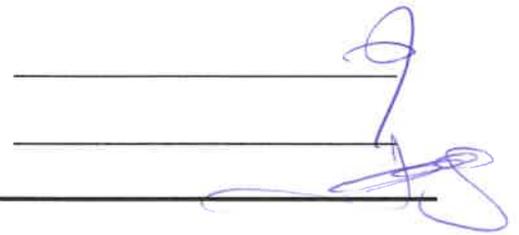
*Cálculo de revisão de preços da Fiscalização.*

*À consideração Superior*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

### **COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DO SR. VEREADOR, ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**



(Doc. 1)

Comunicação escrita do Sr. Vereador, Roberto Lopes, datada de 2023/01/03 a comunicar o período de gozo de férias entre os dias 16 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

**CONCURSO PÚBLICO 04/2022 / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (ÁGUA) COM CONDUTOR/ SUSPENSÃO TOTAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 04/2023 do Chefe da Divisão de Serviço Públicos, Ambiente e Energia datada de 2023-01-05, que se transcreve:

*“Considerando que o procedimento, referido em epígrafe, tem um prazo de 90 dias úteis, após a outorga contratual, que decorreu em 30 de agosto de 2022;*

*Considerando que este prazo terminaria em 10 de janeiro de 203;*

*Considerando que nos primeiros dias, por mútuo acordo, só quatro camiões efectuaram o transporte;*

*Considerando que, decorrente das condições climatéricas, houve necessidade de para o transporte de água, durante vários dias;*

*Assim, atendendo ao anteriormente escrito, informa-se que, depois de efetuada a contabilização dos dias e número de camiões, o prazo terminará, previsivelmente em 01/02/2023.*

*À consideração Superior”*

Sobre a informação supra, recaiu a seguinte despacho do Senhor presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-01-10:

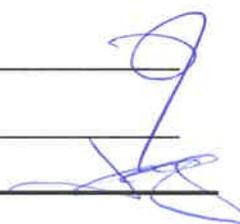
**“DESPACHO**

*Considerando a informação do Chefe da DSPAE;*

*Considerando que à data de hoje a Albufeira de Fontelonga tem aproximadamente 60% da sua capacidade total de água – informação, esta prestada pela “Águas de Carrazeda”,*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



*concessionária do sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento neste concelho;*

*Considerando que a atual capacidade de retenção da referida Albufeira já garante uma capacidade de resposta até ao próximo Outono, nos termos do n.º 1 da cláusula 12ª do caderno de encargos do procedimento de aquisição de serviços para aluguer de veículo para transporte de mercadorias (água) com condutor “Concurso público 04/2022”, determino a suspensão total da vigência do contrato celebrado com a entidade, Transporte Paulo Duarte Lda. Comunique-se à Câmara Municipal.”*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## **CONTRATO-PROGRAMA COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E O FUNDO AMBIENTAL / AÇÕES DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA NOS CONCELHOS AFETADOS PELOS INCÊNCIOS EM 2022 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2022/12/29, que a seguir se transcreve:

### **“DESPACHO**

*Considerando que:*

- a) O fundo ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energéticas, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, à floresta e gestão florestal;*
- b) Os Municípios detêm atribuições no domínio da proteção civil, ambiental e saneamento básico, conforme as alíneas j) e k) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;*
- c) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico da Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



*de Setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central.*

1. *Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deve ser celebrado contrato de apoio financeiro para a execução das acções de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, entre o Fundo Ambiental a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA. I.P.) e o Município de Carrazeda de Ansiães.*

2. *Aprovo a minuta contratual.*

*O presente despacho é elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Carrazeda de Ansiães, 29 de dezembro de 2022”*

Doc. 2)

Contrato de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, entre o Fundo Ambiental a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA. I.P.) e o Município de Carrazeda.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho (Aprovado em minuta)

## **ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS / NOITE DE FIM-DE-ANO/ ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

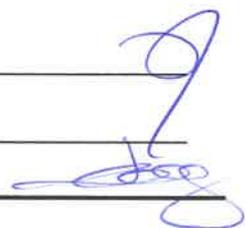
### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2022/12/29, que a seguir se transcreve:

### **“DESPACHO**

*A mudança de ano civil, repetidamente, objeto de festejos que propiciam o convívio e o encontro entre familiares e amigos.*



*Nesta época do ano é usual os estabelecimentos de restauração e de bebidas proporcionarem serviços e animação que, de uma forma natural, carecem de uma duração que ultrapassa o período normal de encerramento, previsto no artigo n.º 2º do Regulamento de Horários de Funcionamento (02:00 horas).*

*Face ao que antecede, impõe-se aderir a uma realidade que é já uma verdadeira tradição, criando condições para um convívio mais prolongado. Assim, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Carrazeda de Ansiães, determino o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, com efeitos na noite do dia 31 de dezembro de 2022 para o dia 01 de janeiro de 2023, podendo os referidos estabelecimentos encerrar às 6h00 do dia seguinte.*

*O presente despacho é proferido nos termos do n.º 3 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*Divulgue-se.*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 29 de dezembro de 2022.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho (Aprovado em minuta)

## **PROVEDOR DE JUSTIÇA / AGRADECIMENTO / ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico do gabinete do Excelentíssimo Senhor Provedor da Justiça, de 2022/12/27, no qual agradece toda a colaboração solicitada referente ao processo “*Caminho público – usurpação por particular – Rua de St, Bárbara, 113, Zedes*” e informado do arquivamento do mesmo.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

## FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 15/2023 da Seção de Contabilidade e Património de 2023-01-06, que se transcreve:

*“Exm.º Senhor Presidente*

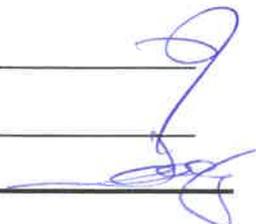
*A alínea a) do n.º3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º127/2012, de junho, estabelece o seguinte:*

*3. Integram ainda os fundos disponíveis:*

*a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. O saldo da gerência é apurado no dia 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2022, esse saldo cifra-se em €4.378.666,78 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). Atendendo ao exposto, ao abrigo do estabelecido no artigo 5º, n.º1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos fundos disponíveis a integrar desde já. Este entendimento fundamenta-se, em primeiro lugar, na interpretação do despacho n.º3364/2012, publicado no Diário da República, II Série, n.º48 de 7 de março, que embora sendo aplicável apenas à Administração Central, não deixará de servir como padrão de medida para adotar nas autarquias locais. Este despacho estabelece o seguinte:*

*a) Fica dispensada de autorização do MEF a utilização dos saldos transitados nos termos do artigo 9º do Decreto-lei n.º32/2012, de 13 de fevereiro, pelos serviços e organismos que não tenham pagamentos em atraso, ao abrigo do disposto no artigo 4º, n.º1, alínea a) da lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro:*

*b) A autorização referida no número anterior não dispensa os serviços e organismos do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprovada pela Lei n.º91/2001, de 20 de agosto, e alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, e cumprimento do saldo global apurado pela lei n.º 64B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012). Além da razoabilidade da utilização desta medida-padrão adotada pela Administração Central, em favor da consideração imediata do saldo de gerência de 2022, acrescem ainda as considerações do manual de apoio à aplicação da LCPA-Subsetor da Administração Local que sobre este assunto referencia o seguinte: “Quando o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo de fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere a sua utilização na administração local, encontrando-*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  


*se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação das contas”. Assim, atendendo ao atrás exposto, considerando que este Município não tem pagamentos em atraso, **proponho**, que seja autorizada, de imediato, a integração do saldo de gerência do ano de 2022 na determinação dos fundos disponíveis, no montante de €4.378.666,78, devendo a Câmara Municipal, previamente, aprovar o mapa “Fluxos de caixa” tendo em conta o disposto na Norma 26 do Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas (SNC-AP).*

*Á consideração superior,”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou:

1. Aprovar o mapa dos «Fluxos de Caixa», referente à gerência do ano de 2022, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 4.378.666,78.
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis.

(Aprovado em minuta)

#### **FREGUESIA DE POMBAL / TRANSPORTE DE 20 CARGAS DE TOUT-VENAT/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Freguesia de Pombal, datado de 2022-12-29, a solicitar a cedência de transporte para vinte cargas de “Tout-Venant”.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-01-05, com o seguinte teor: “*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO/ QUEBRAS VERIFICADS NA PRODUÇÃO DE AZEITONA E AMÊNDOA / TOMADA DE POSIÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Certidão da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Miranda do Douro, de 2022-11-30 com a tomada de posição relativa às quebras de produção de azeitona e amêndoa.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA/ TRANSPORTE DE JOGADORAS/ PLANO DE PREPARAÇÃO SUB-14 E SUB-16 DA AFB/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação de Futebol de Bragança, datado de 2022-12-07, a solicitar transporte das jogadoras das seleções Distritais de sub-14, ressaltando que na seleção Distrital de Sub-14 existem quatro jogadoras do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-27, que se transcreve. "Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar."

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FEGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS EM MOGO DE MALTA / PEDIDO DE TRANSIÇÃO DE VERBA PARA O ANO DE 2023**

**Documentos em apreciação:**



(Doc. 1)

Comunicação escrita da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 2022-12-29, a solicitar a transferência de verba para o ano de 2023 - verba destinada à construção de edifício multiusos.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-30, que se transcreve:  
*“Defiro do pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 01/2023 / CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTELONGA / SEIXO DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 01/2023 (construção de edifício destinado a Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)), emitido em 2023-01-06, em nome de Centro Social e Paroquial de Fontelonga, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-01-05, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar da Cruzinha, na localidade de Seixo de Ansiães, Freguesia de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

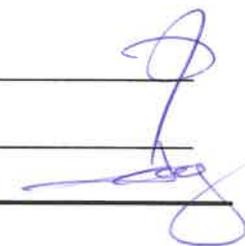
*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 42/2022 / ANTÓNIO BORGES / AMEDO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 42/2022 (ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos), emitido em 2022-12-30, em nome de Luís António Borges, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-28, e que incidem sobre um prédio sito na localidade de Amedo, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 41/2022 /  
DUARTE ALFREDO VIEIRA BORGES / FONTELONGA: CONHECIMENTO À  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 41/2022 (Alteração à licença n.º 3/2022, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2022-12-29, em nome de Duarte Alfredo Vieira Borges, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-27, e que incidem sobre um prédio sito na localidade de Amedo, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

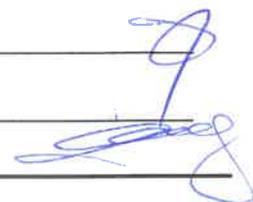
*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 40/2022 /  
MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO / ARNAL: CONHECIMENTO À CÂMARA  
MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 40/2022 (Construção de um edifício destinado a apoio agrícola), emitido em 2022-12-29, em nome de Miguel Gonçalves Ribeiro, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-12-05, e que incidem



sobre um prédio sito na localidade de Arnal, da Freguesia de Linhares, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **“REVISTA MEMÓRIA RURAL”/ DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO**

#### **Documentos em apreciação:**

Informação n.º 30/2023 do Serviço de Biblioteca Municipal datada de 2022-12-14, que se transcreve:

*“Exm.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Câmara Municipal mandou publicar o n.º 5 da “Revista Memória Rural”. O preço da publicação de 500 exemplares é de 10.568,20 € com IVA incluído, à taxa de 6%, sendo o preço unitário de 21,00€ (com IVA incluído).*

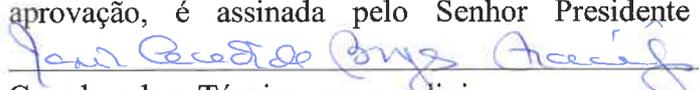
*Informo que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.*

*Assim deixo este assunto à consideração de V. Ex.ª”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, determinou um preço de venda de € 21,00 por cada exemplar, com IVA incluído à taxa de 6%.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , Maria Cândida Borges Araújo, Coordenadora Técnica, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)